



## ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: 02.106.664/0001-65

Insc. Mun.: 441805

Site: www.ovg.org.br

Insc. Estadual: 103518150

Número: 150/2025

Emissão: 29/08/2025

Processo: 202500058003355

Setor Requisitante: GPSA

FORNECEDOR

Nome: MEGAFORTE TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 23.079.961/0001-39

Fone: 6239287999

Contato: José Samuel

E-mail: VENDAS3@MEGAFORTEINFO.COM.BR

End: R CAMPINAS

Nº 807

CEP: 74.210-123

Bairro: VI TEOFILO NETO (SETOR ARRANCA TOCO)

Cidade: GOIÂNIA

Estado: GO

DADOS BANCÁRIOS: SICOOB - AG: 3300 - CONTA: 4392-3

Fonte de Recurso: Contrato de Gestão nº 001/2011 - SEAD.

| ITEM               | DESCRIÇÃO DO PRODUTO /SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | MARCA                                          | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT.  | VALOR TOTAL  |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-------|--------|--------------|--------------|
| 1                  | CAIXA DE SOM COM BLUETOOTH<br>Especificações Técnicas:<br>a)Conectividade: Bluetooth e entrada auxiliar (AUX)<br>b)Frequência mínima de resposta: 35 Hz<br>c)Configuração de canais: 5.1 (som surround)<br>d)Funções adicionais: Karaokê embutido<br>e)Alto-falantes: Inclui subwoofer e tweeter<br>f)Potência RMS mínima:160W<br>g)Alimentação: Bateria recarregável e voltagem bivolt (127/220V)<br>h) Marca de referência: JBL PARTYBOX ou similar | JBL PARTY<br>BOX CLUB<br>120                   | UNID. | 2      | R\$ 2.449,00 | R\$ 4.898,00 |
| Valor por extenso: |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais. |       |        |              | R\$ 4.898,00 |

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

### DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

Os produtos deverão ser entregues preferencialmente de forma única, podendo ser fracionado desde que não ultrapasse o prazo estabelecido, com um prazo de entrega de até 30 (trinta) dias contados da solicitação da OVG, observando-se as condições do Termo de Referência para a entrega dos mesmos. Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação, nos endereços descritos abaixo, sendo que os dias e horários deverão ser previamente agendados com o gestor do contrato: Planilha de endereços de entrega.

EBVII - Espaço Bem Viver II Endereço: Avenida Contorno esq. com Rua 44, Setor Norte Ferroviário – Goiânia - GO Contato: (62)3914-6770 Horário da Entrega: 08:00 às 16:00h  
Dias da semana para entrega: segunda-feira à sexta-feira.

| ITENS | DESCRIÇÃO    | UNIDADE | QUANTIDADE |
|-------|--------------|---------|------------|
| 1     | Caixa de Som | UND     | 2          |

Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias.

O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

### DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.

Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.

Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

Caso o recurso financeiro seja do Contrato de Gestão, deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.

As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.

As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



## ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: 02.106.664/0001-65

Insc. Mun.: 441805

Site: www.ovg.org.br

Insc. Estadual: 103518150

Número:

150/2025

Emissão:

29/08/2025

Processo:

202500058003355

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto. Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos. Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

### DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado, poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

### DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ORDEM DE COMPRAS

A gestão/fiscalização da presente Ordem de Compras ficará a cargo do setor solicitante da contratação ou a quem a Diretoria indicar, conforme descrito no item 16 do Regulamento para Aquisições da OVG. GESTOR: Albino Luciano Bessa (GPSA) - 62 3914-6722

### DEMAIS INFORMAÇÕES:

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos. Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral

  
Adryana Leonor Melo de Oliveira Caiado

Diretor Administrativo Financeiro

  
Jakmund Nassek Junior

Recibo/CONTRATADO

DATA: / /2025